



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Art. 3º As escalas médicas também devem ser disponibilizadas para consulta dos Órgãos Fiscalizadores, Conselho Municipal de Saúde, Câmara Municipal, imprensa, população e a quem mais interessar no Portal da Prefeitura e do Poder Legislativo.

Art. 4º O disposto nesta Lei será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação e levada ao conhecimento do público em geral.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de janeiro de 2021


CARLOS MOURA – MAGRÃO
VEREADOR



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores membros da Câmara de Vereadores,

A presente proposição, que ora apresento à elevada análise de V. Exas. fundamenta-se pela necessidade de se criarem mecanismos de controle e fiscalização por parte dos usuários da saúde em relação à efetiva existência e prestação dos serviços de plantão médico nos Hospitais e demais Unidades de Saúde do município.

Com a obrigatoriedade da divulgação da escala dos profissionais plantonistas e dos nomes dos responsáveis administrativos e médico, será possível fazer o acompanhamento e fiscalização para melhor prestação dos serviços com maior transparência.

Dessa forma será possível também melhorar a comunicação entre Secretaria Municipal de Saúde, profissionais médicos, imprensa e a sociedade.

É bem de ver-se, caríssimos, que a presente proposição irá assegurar direitos para todas as partes, ou seja, cidadãos, gestão e profissionais. O objetivo é garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) a opção de terem acesso aos nomes dos médicos plantonistas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospitais, bem como nomes demais estabelecimentos que oferecem atendimento médico.

Por essas e outras razões, espero contar com a sensibilidade dos nobres edis na imediata aprovação do Projeto de Lei que representará mais um avanço na relação dos pacientes com os médicos.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de janeiro de 2021


CARLOS MOURA MAGRÃO
VEREADOR